

CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO DE SELEÇÃO PRESENCIAL
DISPUTA ABERTA RP Nº 068/2024**

Processo Administrativo: 517624	Critério: Econômico Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 12 de setembro de 2024	Horário: 09:00
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: comissao@fiema.org.br	

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, por intermédio da **Comissão de Processos de Seleção**, torna pública a realização de processo de seleção, pela modalidade **DISPUTA ABERTA** para **Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por Lote**, que se regerá pelo **Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI - RCA**, aprovado pela Resolução nº 014/2023-SENAI, de 16/05/2023, devidamente publicado no site desta Entidade e no Portal da Transparência do SENAI, e com observância às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificação do Objeto;
- ANEXO III - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO IV - Carta de Representação;
- ANEXO V - Declaração;
- ANEXO VI - Minuta do Termo de Registro de Preços.

O Chamamento de processo de seleção e seus anexos poderão ser consultados a partir do endereço <https://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> RCA Disputa Aberta e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>.

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente processo de seleção tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual contratação de empresa especializada no **Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do SENAI - MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SENAI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O registro de preço não importa em direito subjetivo da participante vencedora do processo de exigir a contratação, sendo facultado ao **SENAI/DR-MA** a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que:
 - 2.1.1.** Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo de seleção;



- 2.1.2.** Atendam às exigências constantes neste Chamamento e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 2.2.** Não será admitida a participação nas seguintes condições:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar do processo de seleção realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham sido dispensados pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento;
- 2.2.6.** Firmas consideradas inidôneas pela Administração Públicas e/ou entidades integrantes do Sistema "S";
- 2.2.7.** Que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta nesse processo de seleção.
- 2.3.** As empresas participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e o número do processo de seleção, com os seguintes conteúdos:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">DISPUTA ABERTA RP CHAMAMENTO Nº 068/2024 SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">DISPUTA ABERTA RP CHAMAMENTO Nº 068/2024 SENAI/DR-MA</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE CNPJ DA PARTICIPANTE E-MAIL E TELEFONE DA PARTICIPANTE</p>

- 2.3.1.** Caso a empresa participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.**, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:
- Destinatário:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão de Processo de Seleção
Disputa Aberta RP - Chamamento nº 068/2024
- Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645.
- 2.3.2.** O descumprimento, pela empresa participante, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.3.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de qualificação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer participantes do processo de seleção.



- 2.3.4.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, preferencialmente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da reunião pública.
- 2.4.** A participação no presente processo de seleção implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento e dos seus anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI - RCA.
- 2.5.** No dia da abertura, caso ocorra de não haver expediente, este torneio será realizado no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a reunião pública, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa participante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 4., 5. e 6.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a participante apresente algum documento em cópia simples, a Comissão poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da reunião pública de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização da disputa.
- 2.7.2.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.
- 2.8.** É vedado à participante retirar qualquer documento constante no seu Credenciamento, Proposta de Preços e/ou Documentos de Qualificação, após entregues à Comissão.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

- 3.1.** Até às **17h00min** do **terceiro dia útil anterior à data de abertura da disputa**, quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser dirigidos à Comissão, por intermédio do endereço eletrônico: **comissao@fiema.org.br**. O não cumprimento deste prazo **importará na preclusão do seu direito**.
- 3.2.** As respostas dos pedidos de esclarecimento serão disponibilizadas aos interessados até **24 (vinte e quatro) horas úteis** antes da abertura da disputa.
- 3.3.** Acolhido o pedido de esclarecimento contra este Chamamento, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para realização do presente Processo de Seleção, mediante comunicação no site da Entidade e no Portal da Transparência, se a eventual alteração do Chamamento Público vier a afetar a formulação da proposta/qualificação.
- 3.4.** Em caso de dúvidas relacionadas ao presente Chamamento, a participante deverá utilizar o direito ao esclarecimento, devendo estar ciente de todas as suas condições.
- 3.5.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes deste Chamamento Público.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** A participante poderá se fazer representar neste processo de seleção por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à Comissão **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- Cópia do documento de identificação com foto;
 - Carta de Representação - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada, que autorize seu preposto a participar do processo de seleção;



c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

4.1.1. A Procuração deverá ser pública ou particular, dando poderes junto à Comissão, no que tange a prática de atos alusivos a este processo de seleção, em todas as suas etapas, até o julgamento final das propostas, como: rubricar documentos, propostas de preços, assinar atas ou outros documentos, apresentar reconsideração e enfim, praticar qualquer outro ato que seja de interesse da participante.

4.1.2. No caso de representação por sócio ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação da cópia do documento de identificação, acompanhada da respectiva cópia do Contrato ou Estatuto Social.

4.1.3. Em caso de credenciamento por substabelecimento, será obrigatório a apresentação da Procuração que concede tal poder ao procurador.

4.1.4. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

4.1.5. As participantes que **não estiverem credenciadas**, poderão participar da reunião pública apenas como ouvinte, contudo, não poderão ofertar lances verbais nem se manifestar em nome da proponente nesta disputa, **inclusive sobre eventuais reconsiderações**.

4.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa participante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas.

4.3. Será admitido apenas um representante para cada empresa participante.

4.4. Após a conclusão do credenciamento, a Comissão iniciará a reunião pública, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar do processo de seleção como proponentes, apenas como ouvintes.

4.5. Não se aplica ao presente processo de seleção as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Havendo suspensão da reunião pública, fica admitido novo credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 4.1.**, caso a empresa participante tenha se credenciado na reunião pública.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1. O envelope "A" conterá a Proposta de Preços, observando o modelo constante no **Anexo III**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da participante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa participante contendo o CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

a) Dados do representante legal com CPF;

b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;



- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, de acordo com o **Anexo II**;
- d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada lote, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o lote que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no Termo de Referência;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada).

5.2.1. Será vencedora desta Disputa Aberta, a participante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 5.3.** As participantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de pedido de reconsideração.
- 5.4.** Cada participante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada participante deverá apresentar **somente 01 (uma) proposta**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a participante:
 - a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Chamamento;
 - b) Aceita as cláusulas e condições deste Chamamento, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Chamamento;
 - c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Chamamento pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, disponível no site <https://www.fiema.org.br/senai> e no portal da Transparência <https://transparencia.fiema.org.br>, aceitando-o de forma integral e irrevogável.

6. DA QUALIFICAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 6.1.** Para fins de qualificação, todas as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos.

6.1.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA



- a) Contrato social, estatuto ou instrumento equivalente de constituição da pessoa jurídica, em vigor, registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação; ou
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, registrado no órgão competente, acompanhado dos seus documentos pessoais de identificação, caso tenham sido nomeados ou eleitos em momento distinto da constituição da pessoa jurídica e seus nomes e funções não constem do respectivo instrumento de constituição; ou

Obs.: Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.

- c) Certificado da condição de microempreendedor individual, quando a participante for microempreendedor individual; ou
- d) Requerimento de empresário individual, registrado no órgão competente, quando a participante for empresário individual;
- e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), inclusive quando a participante for microempreendedor individual ou empresário individual;

6.1.1.1. Os documentos relativos à qualificação jurídica da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 6.1.1.**

6.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo V**;
- b) **Documento de Aptidão Técnica**, com descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto desta contratação. O documento deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:
- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do documento;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da participante, **ou Certidão Positiva de Recuperação Judicial**, com a respectiva comprovação da homologação judicial do plano de recuperação;
- a.1) Caso haja suspensão da reunião pública, a validade da certidão constante no **item 6.1.3. "a"**, fica condicionada à data de abertura da disputa.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2023)**, devidamente registrados na respectiva Junta Comercial, incluindo os **índices de liquidez**, iguais ou superiores a 1;
- b.1) Será admitido Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída;



- b.2) As participantes recém-constituídas, que apresentarem Balanço de Abertura, ficam dispensadas de apresentarem os Índices;
- b.3) As participantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, menor ou igual a 1 (um), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, compreendendo todos os tributos;
- d) **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, compreendendo ISSQN;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

6.1.4.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para qualificação deverão estar:

6.2.1. Em nome da **participante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **participante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **participante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

6.3. A Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.4. As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

6.5. A Comissão, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a reunião pública a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

6.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação apurada pela Comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na desqualificação da respectiva participante.

6.7. As certidões apresentadas, quando obtidas pela internet, poderão ser consultadas pela Comissão nos respectivos endereços eletrônicos, a fim de comprovar a autenticidade e regularidade das mesmas.



7. DA REUNIÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a reunião pública de abertura e julgamento do procedimento de seleção.
- 7.2.** Aberta a reunião, os interessados entregarão à Presidente da Comissão o Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Qualificação.
- 7.3.** A Comissão examinará os Credenciamentos, declarando admitidos no Processo de Seleção os representantes que satisfizerem as exigências do **item 4**.
- 7.4.** Uma vez entregues os Credenciamentos e identificadas todas as participantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
- 7.5.** Os envelopes deverão ser entregues lacrados e devidamente rubricados nos fechos pelo representante legal da empresa.
- 7.6.** A Comissão primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.7.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Documentos de Qualificação, em face da análise das Propostas de Preços apresentadas, os mesmos ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.8.1.** Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas quanto ao atendimento das especificações do objeto e condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, sendo **desclassificadas** aquelas que estiverem em desacordo com o Chamamento.
- 7.8.2.** Após a verificação das Propostas de Preços das empresas participantes, a Presidente comunicará às participantes quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção.
- 7.8.2.1.** A Comissão poderá solicitar parecer técnico de profissionais pertencentes ao quadro de pessoal do Contratante para viabilizar a classificação das propostas.
- 7.8.3.** Serão classificadas para a etapa de lances verbais aquelas que atenderem às exigências de apresentação das Propostas de Preços.
- 7.8.4.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, poderá ser realizado sorteio em ato público, para definição da ordem de lances.
- 7.8.5.** A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da etapa de lances.
- 7.8.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 7.8.6.1.** Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção.
- 7.8.6.2.** Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento.
- 7.8.6.3.** Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA do SESI e do SENAI.



7.8.6.3.1. A Comissão poderá considerar exequível a proposta apresentada nos termos do **item 7.8.6.3.** acima, desde que justificada a sua decisão e condicionada à oitiva da participante ofertante da proposta, acompanhada de documentos que comprovem sua exequibilidade.

7.8.6.4. Contenham condições ou opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Chamamento.

Obs.: A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preços, não será causa de desclassificação.

7.9. DOS LANCES VERBAIS

7.9.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será iniciada a etapa de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, observado também o seguinte:

7.9.1.1. A Presidente convidará o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço até que não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

7.9.1.2. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço ofertado.

7.9.2. Não havendo lances verbais, serão considerados os valores iniciais das Propostas de Preços classificadas para esta fase.

7.9.3. Será classificada como primeira colocada da disputa a participante que atender todas as condições do Chamamento e apresentar o menor preço. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

7.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9.5. Declarada encerrada a etapa de lances verbais e ordenadas as ofertas, a Presidente examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.6. Havendo apenas uma oferta e, desde que atenda a todos os termos do Chamamento e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, cabendo à Presidente realizar negociação visando a redução do preço.

7.9.7. Encerrada a fase competitiva da disputa e ordenadas as propostas, será aberto o Envelope "B" - Documentos de Qualificação da participante detentora do menor preço, realizando-se a verificação do atendimento das condições de qualificação fixada neste Chamamento.

7.10. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

7.10.1. Aberto o envelope "B" - Documentos de Qualificação, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelas participantes presentes e pela Comissão.

7.10.2. As participantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de qualificação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste



instrumento convocatório ou com irregularidades, serão **desqualificadas**, não se admitindo complementação posterior.

- 7.10.2.1.** A critério da Comissão poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues no momento da reunião pública, comprovem **condição pré-existente** à data da abertura(TCU, Acórdão 1.211/21-Plenário).

7.11. DO JULGAMENTO

- 7.11.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.11.2.** Na hipótese de desclassificação ou desqualificação de todas as participantes, a Comissão poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de qualificação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou desqualificação, conforme o caso.
- 7.11.3.** Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender às exigências qualificatórias, a Presidente examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda o Chamamento.
- 7.11.4.** A Comissão, a qualquer tempo e, a seu critério, poderá solicitar das participantes esclarecimentos e/ou informações complementares para melhor análise, antes da definição do julgamento deste Chamamento.
- 7.11.5.** Se entender necessário, a Comissão poderá suspender a reunião pública para exame das propostas/documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às participantes.
- 7.11.6.** Não poderá haver desistência da proposta de preços/lances ofertados sem motivo justo, de fato superveniente ou não acatado pela Comissão, sujeitando-se a participante desistente às penalidades previstas no **item 16.1.** deste Chamamento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

- 8.1.** Encerrada a reunião pública, a participante vencedora da disputa deverá encaminhar a proposta de preços definitiva, **até o próximo dia útil** dentro do horário do expediente da Entidade, discriminando o valor unitário e total, em conformidade com o valor do lance vencedor e com critérios definidos no **item 7.** deste Chamamento.
- 8.2.** Na hipótese da proposta de preços definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.
- 8.3.** Caso a participante vencedora não cumpra o prazo estabelecido no **item 8.1.**, será convocada a empresa classificada com o segundo menor valor e assim, sucessivamente, sujeitando-se a participante desistente às mesmas penalidades constantes no **item 16.1.** deste Chamamento.
- 8.4.** Após a declaração do vencedor da disputa, todas as participantes serão informadas da decisão, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1.** Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação da decisão de qualificação.



- 9.2.** A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º, Art. 15, do RCA.
- 9.3.** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Comissão, que poderá se valer de assessoramento técnico e/ou jurídico para a tomada de decisão.
- 9.4.** A reconsideração da decisão de desclassificação de propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas verbais, nos termos do **item 7.9.** e etapas seguintes do Chamamento.
- 9.5.** Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e enviados **exclusivamente via e-mail** para a Comissão (comissao@fiema.org.br), no horário de expediente desta Entidade (08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00).
- 9.6.** As reconsiderações serão julgadas pela Comissão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, contados da sua data final para sua interposição.
- 9.7.** Não serão considerados os pedidos de reconsideração enviados fora do prazo e horário estabelecidos nos **itens 9.1., 9.2. e 9.5.**
- 9.8.** Os pedidos de reconsideração imotivados, ineptos ou inconsistentes não serão conhecidos.
- 9.9.** Apresentado o pedido de reconsideração, a Comissão poderá reconsiderar ou manter sua decisão **no todo ou em parte.**
- 9.10.** A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11.** Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração **não caberá novo pedido de reconsideração.**

10. DA AMOSTRA

- 10.1.** A Comissão poderá solicitar às participantes, amostra dos itens ofertados, as quais deverão ser apresentadas **no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência**, depois de enviada a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os exemplares colocados à disposição da Administração do SENAI/DR-MA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, podendo ser devolvidos para as participantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Chamamento, a proposta da participante será desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 10.2.** Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo II.



- 10.3.** Após a divulgação do resultado final, as amostras poderão ser recolhidas pela participante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1.** Decididos os pedidos de reconsideração ou concluído o processo sem intercorrências e, constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será validado por esta Comissão e enviado para conhecimento da autoridade competente.
- 11.2.** Se, por motivo de força maior, os trâmites do resultado final não ocorrerem dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e, caso persista o interesse do Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as participantes, por igual prazo, no mínimo.
- 11.3.** A autoridade competente se reserva ao direito de cancelar este processo de seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA).

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1.** Após o resultado final deste processo, **a Administração do SENAI convocará oficialmente a participante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua Proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Registro de Preços.** A participante vencedora **não poderá desistir** da assinatura do Termo sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Chamamento.
- 12.2.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.3.** A Convocada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para qualificação no momento da assinatura do Termo de Registro de Preços, bem como conservá-la durante toda a relação contratual.
- 12.4.** A recusa da Convocada de assinar o Termo de Registro de Preços, bem como os contratos/instrumentos dele decorrentes (Pedido de Compra/Autorização de Serviço), dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, se sujeitará às mesmas **penalidades** previstas no **item 16.1.** deste Chamamento.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE

- 13.1.** Do Termo de Registro de Preços deverá constar o compromisso da participante selecionado de entregar os bens ou de prestar os serviços, e, ao menos, as condições, os prazos e as cláusulas penais por eventual descumprimento das condições estabelecidas no Termo.
- 13.1.1.** O Termo de Registro de Preços não poderá ter alterados os quantitativos estimados nem as condições de fornecimento.
- 13.2.** A validade do Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, sendo permitida a sua **prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para a entidade.
- 13.2.1.** Em caso de prorrogação do Registro de Preços, os quantitativos originalmente estimados serão renovados **proporcionalmente** ao prazo da prorrogação.



14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.
- 14.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 14.3.** A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos materiais/serviços caberá ao SENAI/DR-MA.
- 14.4.** O SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.
- 14.5.** Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 14.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
- 14.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

15. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 15.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do Registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, desde que **acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder à pesquisa de atualização de preços, o beneficiário do Registro fica ciente de que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.



- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SENAI.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Perda do direito à contratação;
 - c) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - d) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 16.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 16.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 16.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.
- 16.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 16.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DO RECEBIMENTO

- 17.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:



- 17.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da participante;
- 17.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.
- 17.2.** O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus Anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.
- 17.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18. da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 17.4.** O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 18.1.** O prazo de entrega será de acordo com o previsto no Termo de Referência, após a assinatura do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos produtos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **participante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 18.2.** Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1.** Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 19.2.** As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 19.3.** As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** A critério da Administração do SENAI, este processo de seleção poderá ter sua data de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 20.2.** Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após a apresentação da Proposta e da documentação, **não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**
- 20.3.** Caberá ao SENAI:
- Permitir acesso dos empregados da participante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;



- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da participante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio de acordo com o Termo de Referência anexo a este Chamamento;
- e) Notificar a participante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais/serviços recusados, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no processo.

20.4. A classificação orçamentária para este processo de seleção consta das Unidades e Centros de Responsabilidades expressos no Termo de Referência anexo a este Chamamento.

20.5. É facultada à Comissão ou à área demandante, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/qualificação, salvo hipótese do **item 7.10.2.1.**

20.6. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **comissao@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868.**

20.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento, por meio de consulta permanente aos endereços **https://www.fiema.org.br/senai** e **https://transparencia.fiema.org.br**, não cabendo a esta entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

20.8. Das reuniões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pela Comissão e pelas participantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

20.9. Da decisão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que será assinada pela Comissão.

21. DO FORO

21.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Chamamento e seus Anexos.

São Luís, 02 de setembro de 2024.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente Comissão

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Rosilda Lopes Costa
Membro



ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios via Registro de Preço.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada, através de processo licitatório, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às aulas práticas dos cursos na área de alimentos e bebidas (aperfeiçoamento profissional, qualificação e técnico).

Solicitamos a contratação por lote, visando tornar o processo mais atrativo para possíveis fornecedores, considerando a localidade das Unidades.

ESPECIFICAÇÃO

Conforme Anexo II.

VALOR ESTIMADO (R\$)**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

Prazo de 15 dias contados a partir do recebimento do Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI DR MA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período caso haja vantajosidade para as partes interessadas.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
	3.03.03.02.02.01		
03.02.01.01 - RFT	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.03.01 - DI	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.04.01 - BAC	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.05.01 - IMPZ	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.06.01 - AÇAI	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.07.01 - CAX	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	



	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.08.01 - BAL	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		
	3.03.03.02.02.01		
03.02.09.01 - ROS	3.03.03.02.05.01	3.1.01.03.02	
	3.03.03.04.02.01		

Solicito ao ordenador de despesa na retificação incluir saldo para aquisição do material descritos.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira - Avenida Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal - Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos Rua Jorge Machado Mendes, 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias - Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305

SENAI - Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz - Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180

SENAI - CEPT Distrito Industrial (São Luís) Telefone: (98) 99144-6754/(98) 99111-7878
Local: BR-135, Km 5, Tibiri, São Luís-MA, CEP: 65099-110
Cidade: São Luís

SENAI - CEPT Cristiana Parisi de Andrade (Rosário) Telefone: (98) 2109-1878/(98) 3345-1018
Local: MA-420, km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA, CEP.: 65150-000 - 65150-000
Cidade: Rosário

SENAI - CEPT Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti (Açailândia) Telefone: (99) 3538-4089/(99) 62819-9155
Local: Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000 Cidade: Açailândia

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;
- Exercer a fiscalização do contrato;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na
- execução do contrato.

A Administração do SENAI-DR-MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais nas quantidades, qualidade, locais e prazos especificados;
- Programar junto ao contratante a entrega do produto, sendo o fornecedor responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- Entregar os produtos em embalagem hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data validade;
- Os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo (s), no



prazo máximo de 05 dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual, sem custos à CONTRATANTE;

A validade e integridade dos gêneros fornecidos serão de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a equipe de fiscalização da CONTRATANTE inspecioná-los no momento da entrega.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO.

- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações, o SENAI/DR-MA poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo de outras:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a nota de empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da nota de empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o SENAI/DR-MA, por um período não superior a 02 (dois) anos;

2 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

3 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da única do tesouro nacional, através de guia de recolhimento fornecida pelo departamento de contabilidade e finanças do SENAI/DR-MA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do SENAI/DR-MA reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes.

Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

N/A

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

ASTECC - (98) 2109-1862 - lenkarego@fiema.org.br

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gilvan Diniz

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Lenka da Cruz Moreno Rego

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Raimundo Arruda



ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO****LOTE I - CEPT RFT, CETP DI e CEPT ROSÁRIO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	272	25,45	6.922,40
2	AÇÚCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES. AÇÚCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	1	132	6,40	844,80
3	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1	13	33,06	429,78
4	GRÃO DE BICO, GRÃOS LIMPOS, NOVOS, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	9	20,50	184,50
5	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	19	23,40	444,60
6	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	1	19	23,02	437,38
7	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON	UND	1	15	108,26	1.623,90
8	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIRGENTE	KG	1	16	18,52	296,32
9	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1	UND	1	25	7,60	190,00



	ANO DESCRITA NA EMBALAGEM					
10	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBLAGEM	CXA	1	204	10,25	2.091,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	108	4,50	486,00
12	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	78	20,22	1.577,16
13	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	66	13,28	876,48
14	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	63	16,25	1.023,75
15	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	1	12	30,77	369,24
16	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	14	51,15	716,10
17	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	20	54,50	1.090,00
18	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	1	12	25,68	308,16
19	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	30	3,41	102,30
20	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	1	12	8,26	99,12
21	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	158,00	1.580,00
22	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	158,00	1.580,00
23	VINHO TINTO SECO GARRAÇÃO DE 4,6 LITROS	GRF	1	10	106,50	1.065,00
24	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	16	8,63	138,08
25	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	12	4,62	55,44
26	SUCO DE MANGA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	12	8,75	105,00



27	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	12	6,45	77,40
28	CHOCOLATE EM PÓ COM 100% DE CACAU PACOTE 500G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	46	61,50	2.829,00
29	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1	46	33,75	1.552,50
30	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	45	30,15	1.356,75
31	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	44	34,00	1.496,00
32	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	30	11,05	331,50
33	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MINIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM	LAT	1	28	35,65	998,20
34	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	49	10,04	491,96
35	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	23	39,25	902,75
36	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA	LAT	1	23	24,85	571,55
37	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFECÇÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	132	10,18	1.343,76
38	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	15	7,10	106,50
39	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	14	7,10	99,40
40	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	11	7,10	78,10
41	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	11	7,10	78,10



42	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	11	7,10	78,10
43	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	24	4,43	106,32
44	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	132	9,75	1.287,00
45	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	12	114,71	1.376,52
46	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	12	99,15	1.189,80
47	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERMELHO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	17,33	485,24
48	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA DOURADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	19,85	555,80
49	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER ROSA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	13,96	390,88
50	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERDE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	17,33	485,24
51	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER AZUL POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	17,33	485,24
52	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER PRATA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	17,33	485,24
53	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PEROLADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	21,35	597,80
54	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA OURO ROSE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	20,97	587,16
55	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PRATEADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	28	19,50	546,00
56	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	54	10,00	540,00
57	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE ALTERA	PAC	1	51	16,73	853,23
58	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	41	13,89	569,49



59	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLPICAÇÃO EM MUSSES, TOTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	36	21,50	774,00
60	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.	SC	1	30	13,00	390,00
61	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENCO VALIDADE DE 06 MESES	KG	1	12	145,00	1.740,00
62	CREME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO(7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	15	33,50	502,50
63	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MINIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	1	20	79,45	1.589,00
64	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE.	PAC	1	23	14,43	331,89
65	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	27	6,73	181,71
66	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	78	47,58	3.711,24
67	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	23	70,10	1.612,30
68	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	1	24	21,00	504,00
69	GORDURA VEGETAL - PARA FINS CULINÁRIOS - ÓLEOS NATURAIS RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS E POLINSATURADOS, EMBALAGEM DE PESO LIQ. 500G HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO RESPECTIVA COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA	UND	1	11	57,48	632,28



	DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
70	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	1	34	25,27	859,18
71	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM 1KG INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	30	139,50	4.185,00
72	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G	PAC	1	51	30,25	1.542,75
73	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	150	6,38	957,00
74	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	318	7,75	2.464,50
75	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	1	24	16,75	402,00
76	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1	1712	7,75	13.268,00
77	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1KG	PAC	1	132	7,93	1.046,76
78	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SC	1	156	10,19	1.589,64



	REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
79	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	136	9,64	1.311,04
80	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	54	27,30	1.474,20
81	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	66	4,00	264,00
82	AÇÚCAR MASCADO, NA COR MARROM OU DOURADA, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	1	44	17,42	766,48
83	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	12	34,98	419,76
84	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	11	96,95	1.066,45
85	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	27	51,43	1.388,61



86	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	16	89,05	1.424,80
87	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	15	104,05	1.560,75
88	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	14	256,00	3.584,00
89	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	36	29,85	1.074,60
90	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	68	18,70	1.271,60
91	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA,	UND	1	168	8,94	1.501,92



	INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
92	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	1	42	10,10	424,20
93	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLASTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	15	42,22	633,30
94	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	54	39,03	2.107,62
95	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	11	41,75	459,25
96	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	11	43,10	474,10
97	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE	KG	1	13	36,65	476,45



	ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.					
98	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	14	19,67	275,38
99	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL CLASSIFICACAO: DOCE; ESPECIFICACAO: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 400G; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	11	7,35	80,85
100	AÇÚCAR DEMERARA NA COR ESCURA, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	35	11,45	400,75
101	AÇÚCAR IMPALPÁVEL, ACRESCIDO DE AMIDO DE MILHO EM SUA COMPOSICAO, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	48	29,16	1.399,68
102	ALHO EM PASTA SEM SAL POTE DE 250G	PTE	1	15	8,29	124,35
103	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO NA CONSERVA 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	10	22,79	227,90
104	CHOCOLATE AO LEITE EM PÓ COM 32% DE CACAU PACOTE 1KG	PAC	1	12	45,00	540,00



105	VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 750 ML	UND	1	17	6,44	109,48
106	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. EMBALAGEM EM CAIXINHA	UND	1	120	11,10	1.332,00
107	SARDINHA - EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE PARA 125G.	UND	1	24	8,03	192,72
108	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	30	33,25	997,50
109	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	18,50	573,50
110	POLPA DE UMBU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	20,50	492,00
111	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	17,50	420,00
112	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 100G	KG	1	31	26,30	815,30
113	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	46,95	1.455,45
114	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	18,00	432,00
115	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	17,67	547,77
116	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	18,00	432,00
117	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	11,00	341,00
118	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	12,25	379,75
119	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	10,61	328,91
120	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	31	30,52	946,12
121	POLPA DE MARACUJÁ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM DE 100G	KG	1	31	39,50	1.224,50
122	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	1	27	107,50	2.902,50
123	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	51	46,01	2.346,51



124	MORTADELA DE CARNE, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) OBSERVAÇÕES DO ITEM: MORTADELA-ESPECIFICAÇÃO: MISTAS RESFRIADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1 KG POR PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1	18	25,05	450,90
125	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	41	53,05	2.175,05
126	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERÍSTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE	BLD	1	61	66,23	4.040,03
127	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UND	1	26	11,33	294,58
128	REQUEIJÃO LIGHT EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	PTE	1	16	16,39	262,24
129	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.	KG	1	16	41,94	671,04
130	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	1	18	96,50	1.737,00
131	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	1	15	131,50	1.972,50
132	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	17	92,64	1.574,88
133	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	58	52,00	3.016,00



134	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	16	129,50	2.072,00
135	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	53	8,75	463,75
136	QUEIJO PROVOLONE, PEÇA INTEIRA, GROSSA, BOA CURA E DEFUMADO, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	18	139,00	2.502,00
137	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	16	35,50	568,00
138	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	28	30,46	852,88
139	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DESCRITA NA MESMA	PTE	1	17	26,98	458,66
140	MUSSARELA DE BÚFALA EM BOLAS PEQUENAS, EMBALADAS EM BALDE PLÁSTICO DENTRO DE SOLUÇÃO AQUOSA COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL	KG	1	15	154,50	2.317,50
141	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	151	5,18	782,18
142	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	30	31,50	945,00
143	CREME DE LEITE FRESCO EMBALAGEM 500ML, COM PELO MENOS UMA SEMANA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	8	39,79	318,32
144	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	39	37,95	1.480,05
145	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	39	42,83	1.670,37
146	DOCE DE LEITE - 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	42	40,00	1.680,00
147	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	83	25,00	2.075,00
148	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170ML, MARCA DO	UND	1	24	6,37	152,88



	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO.					
149	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	1	324	8,60	2.786,40
150	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO CAIXA DE 200G	CXA	1	72	7,33	527,76
151	MARGARINA CREME MARGARINA PARA USO EM BOLOS, MASSAS E CREMES, COM 80% DE LIPÍDEOS E EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	78	33,84	2.639,52
152	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	14	24,50	343,00
153	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	15	27,50	412,50
154	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	18	6,33	113,94
155	AMACIANTE DE CARNE EM PACOTE DE 1KG COM SAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	9	59,00	531,00
156	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	29	5,65	163,85
157	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM	PAC	1	29	6,00	174,00



158	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	26	5,93	154,18
159	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G	PAC	1	33	19,04	628,32
160	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 1KG BRANCO 100% REFINADO COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, DE 8 MESES DA DATA DA ENTREGA	PAC	1	16	4,13	66,08
161	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	28	7,45	208,60
162	MANJERICÃO – TIPO DESIDRATADO COM EMBALAGEM DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	1	36	5,35	192,60
163	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PAC	1	18	15,75	283,50
164	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	PAC	1	33	5,60	184,80
165	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	26	5,58	145,08
166	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM	PAC	1	22	5,45	119,90



	CARACTERISTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.					
167	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	1	22	4,75	104,50
168	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	19	19,13	363,47
169	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	21	6,42	134,82
170	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	38	5,09	193,42
171	PISTACHE EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	42	36,25	1.522,50
172	ORÉGANO - FOLHAS DESIDRATADAS COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM CAPACIDADE PARA 10G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1	28	5,70	159,60
173	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMações NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO	KG	1	28	24,40	683,20



	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA					
174	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO IKTEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	41	20,00	820,00
175	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA	KG	1	23	37,31	858,13
176	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANÇAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	64	52,68	3.371,52
177	CARNE DE SOL, CHÃ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	1	28	58,23	1.630,44
178	CAMARÃO SECO - SECO SEM CABEÇA, BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	1	34	143,27	4.871,18
179	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DEFUMADO OBSERVAÇÕES DO ITEM: CHOURIÇO - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MAGRA E ENTREMEADA DE PORCO, VINHO, SAL, ÁGUA, ESPECIARIAS, SANGUE, EMULSIONANTE E451, MASSA DE PIMENTÃO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO, CONSERVANTE E250, E252,	KG	1	21	50,25	1.055,25



	ANTIOXIDANTE E300, E301, E331, VINAGRE, OLEO ALIMENTAR. PRODUTO DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE SEIS (6) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
180	GERGELIM BRANCO	KG	1	12	49,45	593,40
181	ESSÊNCIA LÍQUIDA SABOR COCO 30ML	FRS	1	10	7,60	76,00
182	ESSÊNCIA - LÍQUIDA SABOR LIMÃO 30 ML	UND	1	10	7,60	76,00
183	ESSÊNCIA LÍQUIDA SABOR MENTA 30ML	FRS	1	10	7,60	76,00
184	ESSÊNCIA LÍQUIDA SABOR CAFÉ 30ML	FRS	1	20	7,60	152,00
185	ESSÊNCIA LÍQUIDA SABOR AVELÃ 30ML	FRS	1	20	7,60	152,00
186	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE COM 500G	PAC	1	25	3,27	81,75
187	FLOCÃO DE ARROZ 500G EMBALADO E LACRADO	PAC	1	25	4,98	124,50
188	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS CAIXA DE 500G	CXA	1	25	19,28	482,00
189	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	15	71,75	1.076,25
190	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO - PACOTE COM 2,5 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	32	93,70	2.998,40
191	XAROPE GLUCOSE DE MILHO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	PAC	1	192	9,95	1.910,40
VALOR TOTAL						194.628,41

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.



LOTE II - CEPT BACABAL e CEPT CAXIAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	156	25,39	3.960,84
2	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIRGENTE	KG	1	24	17,93	430,32
3	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	1	32	7,18	229,76
4	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBLAGEM	CXA	1	108	10,25	1.107,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	30	4,75	142,50
6	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	36	22,13	796,68
7	AZEITE DE DENDÊ, GARRAFA DE 900ML BEM AVERMELHADO COM MAIS DE 1/5 DE PARTE MASSENTA NO FUNDO DA GARRAFA	GRF	1	10	35,50	355,00
8	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	10	68,50	685,00
9	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	1	4	23,15	92,60
10	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	24	2,78	66,72
11	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	1	4	7,28	29,12
12	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	153,00	1.530,00
13	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	150,50	1.505,00
14	VINHO TINTO SECO GARRAFÃO DE 4,6 LITROS	GRF	1	10	106,50	1.065,00



15	SUCO DE ACEROLA, GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	30	7,25	217,50
16	SUCO DE CAJÚ GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	30	4,95	148,50
17	SUCO DE MANGA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	GRF	1	30	7,75	232,50
18	SUCO DE UVA GARRAFA DE 500ML, 100% CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	1	30	8,97	269,10
19	CHOCOLATE EM PÓ COM 100% DE CACAU PACOTE 500G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	60	61,50	3.690,00
20	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1	48	55,32	2.655,36
21	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	18	29,35	528,30
22	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	22	28,24	621,28
23	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	12	11,33	135,96
24	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MINIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM	LAT	1	12	34,00	408,00
25	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	48	10,75	516,00
26	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	10	39,49	394,90
27	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA	LAT	1	10	30,85	308,50
28	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFECÇÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	56	10,68	598,08



29	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	24	6,85	164,40
30	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	24	6,85	164,40
31	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	24	6,85	164,40
32	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	24	6,85	164,40
33	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	24	6,85	164,40
34	GELATINA SABORES VARIADOS, CAIXA COM 35G COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	24	3,38	81,12
35	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	48	9,25	444,00
36	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	6	114,71	688,26
37	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	6	116,50	699,00
38	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERMELHO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	17,60	422,40
39	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA DOURADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	19,85	476,40
40	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER ROSA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	17,60	422,40
41	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERDE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	17,60	422,40
42	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER AZUL POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	17,60	422,40
43	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER PRATA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	14,38	345,12
44	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PEROLADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	19,62	470,88
45	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA OURO ROSE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	20,97	503,28
46	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PRATEADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	24	19,50	468,00
47	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	34	9,75	331,50
48	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM	PAC	1	82	22,18	1.818,76



	GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE ALTERA					
49	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	10	14,04	140,40
50	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TOTAS, CREAMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	12	21,50	258,00
51	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.	SC	1	42	13,08	549,36
52	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE.	PAC	1	24	13,90	333,60
53	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	24	6,43	154,32
54	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	48	58,58	2.811,84
55	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	34	70,10	2.383,40
56	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G	PAC	1	24	29,75	714,00
57	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	168	6,33	1.063,44
58	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	180	7,83	1.409,40
59	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA	UND	1	912	8,25	7.524,00



	DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG					
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1KG	PAC	1	24	7,50	180,00
61	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SC	1	303	9,89	2.996,67
62	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	188	9,14	1.718,32
63	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	48	27,30	1.310,40
64	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	28	3,26	91,28
65	AÇUCAR MASCADO, NA COR MARROM OU DOURADA, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	1	10	16,23	162,30
66	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A	UND	1	12	104,05	1.248,60



	PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR					
67	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	8	260,50	2.084,00
68	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	53	28,85	1.529,05
69	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	48	19,20	921,60
70	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1	114	9,45	1.077,30
71	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE VALIDADE MINIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	UND	1	20	10,10	202,00



	ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.					
72	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	48	39,85	1.912,80
73	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	12	39,75	477,00
74	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	12	41,60	499,20
75	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	1	10	36,65	366,50
76	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADO CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO	UND	1	20	20,75	415,00



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO OU POTE PLASTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG					
77	AÇÚCAR IMPALPÁVEL, ACRESCIDO DE AMIDO DE MILHO EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	48	29,16	1.399,68
78	CHOCOLATE AO LEITE EM PÓ COM 32% DE CACAU PACOTE 1KG	PAC	1	24	45,00	1.080,00
79	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. EMBALAGEM EM CAIXINHA	UND	1	240	9,94	2.385,60
80	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	34,00	680,00
81	POLPA DE CUPUAÇU 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	18,50	370,00
82	POLPA DE CAJÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	17,50	350,00
83	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	46,45	929,00
84	POLPA DE ACEROLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	18,00	360,00
85	POLPA DE CAJAZINHO 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	18,00	360,00
86	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	11,50	230,00
87	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	12,25	245,00
88	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	20	11,00	220,00
89	POLPA DE MARACUJÁ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM DE 100G	KG	1	20	39,50	790,00
90	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	1	12	120,50	1.446,00
91	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	34	46,00	1.564,00
92	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	34	53,05	1.803,70
93	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	24	49,68	1.192,32
94	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERISTICA INDESEJAVEL -	BLD	1	18	66,43	1.195,74



	EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSOE RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE					
95	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UND	1	72	12,38	891,36
96	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.	KG	1	12	40,51	486,12
97	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, Á VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	1	12	85,45	1.025,40
98	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	1	12	138,36	1.660,32
99	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	12	92,64	1.111,68
100	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	36	56,15	2.021,40
101	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	24	130,00	3.120,00
102	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	112	9,63	1.078,56
103	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	12	35,50	426,00
104	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	30	30,46	913,80
105	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DESCRITA NA MESMA	PTE	1	24	29,50	708,00
106	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E	CXA	1	394	5,18	2.040,92



	CITRATO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM					
107	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	36	31,50	1.134,00
108	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	24	37,45	898,80
109	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	24	39,63	951,12
110	DOCE DE LEITE - 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	16	44,50	712,00
111	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	106	24,50	2.597,00
112	IOGURTE NATURAL - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 170ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO.	UND	1	24	5,50	132,00
113	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	1	168	7,75	1.302,00
114	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO CAIXA DE 200G	CXA	1	356	7,33	2.609,48
115	MARGARINA CREME MARGARINA PARA USO EM BOLOS, MASSAS E CREMES, COM 80% DE LIPÍDEOS E EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	240	33,84	8.121,60



116	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	12	23,75	285,00
117	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	12	27,50	330,00
118	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	12	6,33	75,96
119	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	12	5,75	69,00
120	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	24	5,98	143,52
121	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G	PAC	1	16	21,25	340,00
122	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	12	6,20	74,40
123	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERÍSTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	1	12	12,13	145,56
124	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	1	66	4,50	297,00
125	COMINHO EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	12	19,13	229,56
126	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM	PAC	1	12	4,15	49,80



	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
127	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	22	6,39	140,58
128	FRANGO INTEIRO, RESFRIADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	12	24,40	292,80
129	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO IKTEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	102	20,43	2.083,86
130	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	12	13,80	165,60
131	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	30	25,43	762,90
132	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	7	53,50	374,50
133	GORDURA VEGETAL - PARA FINS CULINÁRIOS - ÓLEOS NATURAIS RICOS EM ÁCIDOS GRAXOS E POLINSATURADOS, EMBALAGEM DE PESO LIQ. 500G HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO RESPECTIVA COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA	UND	1	4	57,48	229,92



	DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
134	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM TRETA PAK, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	1	24	17,25	414,00
135	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	30	51,43	1.542,90
136	SARDINHA - EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM CAPACIDADE PARA 125G.	UND	1	20	7,75	155,00
137	ERVILHAS EM CONSERVA LATA DE 200G	LAT	1	20	6,20	124,00
138	MEL DE ABELHA INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM COM 1L, DE BOA QUALIDADE ELABORADO A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA	UND	1	58	82,45	4.782,10
139	MACARRÃO PARA LASANHA, PACOTE COM 1KG	PAC	1	15	27,36	410,40
140	PIMENTÃO- PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. TAMANHO MÉDIO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E UMIDADE, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ADEQUADOS PARA O CONSUMO.	KG	1	20	16,76	335,20
141	TOMATE ITALIANO. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, (TOMATE SALADA) APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM FORMADAS LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	1	20	15,28	305,60
142	FARINHA DE KIBE SACO DE 500G	SC	1	6	16,95	101,70
143	CHOCOLATE EM GOTAS FORNEAVEL	KG	1	6	51,47	308,82



144	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO OBSERVAÇÕES DO ITEM: BATATA PALHA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR BATATAS SELECIONADAS, COM SABOR, ODOR, TEXTURA, CARACTERÍSTICAS ISENTA DE RANÇO. INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO VEGETAL, SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1	6	43,98	263,88
145	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 GRAMAS, SEM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	1	18	6,03	108,54
146	COCO RALADO SECO - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM FLOCOS FINOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1	60	10,51	630,60
147	CONFEITO GRANULADO MIÇANGA - DIVERSAS CORES PACOTE 80G	PAC	1	10	7,77	77,70
148	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO AZEDO). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO I. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS, PACOTE COM 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	PAC	1	48	10,65	511,20
149	CORANTE AZUL EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80
150	CORANTE VERDE EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80
151	CORANTE AMARELO EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80



152	CORANTE LARANJA EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80
153	CORANTE ALIMENTÍCIO CONCENTRADO EM GEL, EM BISNAGAS DE 15G, COR MARROM	BGA	1	12	15,40	184,80
154	CORANTE ROSA EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80
155	CORANTE VERMELHO EM GEL PARA CHOCOLATE 12G	FRS	1	12	18,15	217,80
156	FLOCÃO DE ARROZ 500G EMBALADO E LACRADO	PAC	1	12	5,13	61,56
157	PIMENTA DE CHEIRO	KG	1	3	21,13	63,39
158	ALFACE AMERICANA	UND	1	5	11,13	55,65
159	CEBOLA - CEBOLA BRANCA PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE SUJIDADES, BOLORES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, FIRME BEM SECA, SEM BROTO E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO PODE ESTAR AMOLECIDA, COM TALO GROSSO E MANCHAS.	KG	1	12	12,59	151,08
160	CENOURA- CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE, LISA, SEM FOLHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, PARASITAS, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	1	10	11,90	119,00
161	CHEIRO VERDE HIDROPONICO - CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO PORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA, MAÇO COR VERDE ESCURO, COM FOLHAS VERDES HIDRATADAS, ISENTO DE SINAIS DE APRODECIMENTO, DESCOLORAÇÃO, PARASITAS, BOLORES E SUJIDADES. DEVEM ESTAR TURGESCENTES E INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, APRESENTAR AROMA E COLORAÇÃO E UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	MÇO	1	30	4,05	121,50



	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. CADA MAÇO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 200G, PODERÁ SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS.					
162	BANANA PRATA- BANANA PRATA EM PENCAS, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE COLHEITA RECENTE, DE BOA QUALIDADE, INTEIRA, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA. AUSÊNCIA DE CORTES NAS CASCAS, BOLORES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE QUE POSSAM ALTERAR A QUALIDADE E APARÊNCIA.	KG	1	12	10,35	124,20
163	LIMÃO TAITI LISO, DE CASCA BRILHANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. NÃO APRESENTANDO AMASSADOS, MOFO, BOLOR E ASPECTO DE DETERIORAÇÃO.	KG	1	6	5,81	34,86
164	MACAXEIRA IN NATURA COM CASCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE NA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, AUSÊNCIA DE MACHUCADURAS, BOLORES, PARASITAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	1	10	11,29	112,90
165	MARACUJÁ- MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, E CORPOS ESTRANHOS. SEM CORTES NA CASCA, MACHUCADURAS, BOLORES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM INTERFERIR EM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	1	48	19,14	918,72
166	MORANGO MADURO	KG	1	10	52,75	527,50
167	REFRIGERANTE 2 LITROS	UND	1	60	12,05	723,00
168	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA, EMBALADA A VACUO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO ITEM, DATA	KG	1	18	49,45	890,10



	DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.					
169	OVO DE GALINHA BRANCO GRANDE: SEM SUJIDADES, COM CASCA ÍNTEGRA. CARTELA DE OVO DE GALINHA IN NATURA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E BOAS CONDIÇÕES. EMBALAGEM: CARTELA COM 30 OVOS.	CAR	1	68	25,50	1.734,00
170	LEITE DE COCO (200ML)	UND	1	44	7,23	318,12
171	AÇAFRÃO EM PÓ PURO: DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 200 G. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	PAC	1	6	15,75	94,50
172	ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE COM 400G	PAC	1	22	27,43	603,46
173	CALDO DE GALINHA CAPIRA COM 12 CUBOS PESO APROX: 114 G	CXA	1	16	9,03	144,48
174	CALDO DE CARNE CONCENTRADO 500GR	UND	1	8	14,68	117,44
175	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - EMBALAGEM 1 KG. CONTENDO SAL, ALHO, CEBOLA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1	20	20,09	401,80
176	QUEIJO RALADO: TIPO PARMESÃO EM EMBALAGEM DE 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	1	22	8,13	178,86



177	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO - PACOTE COM 2,5 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	22	93,70	2.061,40
178	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	78	55,25	4.309,50
179	MILHO VERDE EM CONSERVA (KG)	UND	1	77	32,77	2.523,29
180	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA	KG	1	8	38,44	307,52
181	CAMARÃO SECO - SECO SEM CABEÇA, BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	1	24	143,27	3.438,48
182	XAROPE GLUCOSE DE MILHO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	144	9,95	1.432,80
VALOR TOTAL						155.856,13

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da quantidade mínima pelo valor unitário máximo.
O valor total do lote será igual ao somatório do valor total de cada item.



LOTE III - CEPT IMPERATRIZ, CEPT AÇAILÂNDIA e CEPT BALSAS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM CONTENDO 1(UM) KG, PRIMEIRA QUALIDADE - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES	KG	1	270	24,82	6.701,40
2	AÇÚCAR GRANULADO 100% BRANCO GRANULADO 1 KG COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES. AÇÚCAR GRANULADO 100% GRANULADO PLÁSTICOS DE 1 KG	KG	1	96	6,53	626,88
3	GERGELIM PRETO EMBALAGEM 1 KG, 100% PRETO COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1	6	38,66	231,96
4	CHAMPIGNON COGUMELOS EM CONSERVA 200G, ACONDICIONADAS EM VIDRO DRENADO DE 200G, DE TONALIDADE MARFIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	36	37,56	1.352,16
5	CEBOLINHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 320G, COM VALIDADE NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 06 MESES	VDR	1	42	24,26	1.018,92
6	TOMATE SECO EM CONSERVA, CONSERVADO EM AZEITE ACONDICIONADO EM VIDRO OU BALDE, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE DE 1,6 KG, COM TOMATES FRANCIONADOS PELA METADE, BEM VERMELHOS, NUNCA MARRON	UND	1	27	75,68	2.043,36
7	CATCHUP 1 KG, CAIXA TETRA PAK, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS ORGÃOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA VIRGENTE	KG	1	20	10,41	208,20
8	MOSTARDA AMARELA, BISNAGA DE 200G COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 1 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	UND	1	20	7,00	140,00
9	AMIDO DE MILHO, CAIXA DE 500G COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADA NA EMBLAGEM	CXA	1	108	10,20	1.101,60
10	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE DE 30G COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	72	5,00	360,00
11	POLVILHO AZEDO, PACOTE DE 1 KG COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	KG	1	54	20,35	1.098,90



12	TAPIOCA FINA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	54	14,68	792,72
13	TAPIOCA GROSSA, PACOTE DE 1 KG VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1	36	25,52	918,72
14	AZEITE DE COCO BABAÇU, GARRAFA COM 1000ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	GRF	1	12	74,03	888,36
15	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM DE 01 KG, SEM SAL, COM PELO MENOS 01 MÊS DE VALIDADE ESTAMPADA NA CAIXA	KG	1	15	54,50	817,50
16	VINAGRE BALSÂMICO, EM EMBALAGEM DE 500ML DE VIDRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	GRF	1	6	25,20	151,20
17	VINAGRE BRANCO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1	30	2,83	84,90
18	VINAGRE TINTO 500ML	GRF	1	6	12,19	73,14
19	VINHO DO PORTO CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	148,00	1.480,00
20	VINHO MADEIRA CULINÁRIO DE 1 LITRO	GRF	1	10	153,80	1.538,00
21	VINHO TINTO SECO GARRAÇÃO DE 4,6 LITROS	GRF	1	6	71,02	426,12
22	CHOCOLATE EM PÓ COM 100% DE CACAU PACOTE 500G SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	152	21,79	3.312,08
23	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1	29	55,98	1.623,42
24	CHOCOLATE GRANULADO SEM QUEBRA DE GRÃOS, PACOTE DE 1KG, COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	18	31,65	569,70
25	ABACAXI EM CALDAS, ACONDICIONADA EM LATA, VALOR DRENADO 400G, COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES NA EMBALAGEM	UND	1	80	27,32	2.185,60
26	ATUM EM ÓLEO, EMBALAGEM DE 170G, VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 120G EM ÓLEO COMESTÍVEL, NUNCA EM MOLHO DE TOMATE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES DESCRITA NA EMBALAGEM	LAT	1	36	10,75	387,00
27	FIGOS EM CALDA, EMBALAGEM EM LATA VALOR DRENADO DE APROXIMADAMENTE 400G COM NO MINIMO 10 MESES DA VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM	LAT	1	12	34,85	418,20
28	GOIABADA EM PACOTE DE 500GR COM VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	92	13,25	1.219,00



29	GOIABA EM CALDA, EMBALAGEM DE 400G, O FRUTO DEVERÃO ESTAR VERMELHOS E COM ASPECTO BRILHANTE COM VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 01 ANO DESCRITA NA EMBALAGEM	VDR	1	24	42,43	1.018,32
30	PESSEGO EM CALDA, VALOR DRENADO APROXIMADAMENTE 500G, TOTAL INTEGRIDADE DA EMBALAGEM, NÃO AMASSADA	LAT	1	32	32,48	1.039,36
31	EMULSIFICANTE, INGREDIENTE ESPECIFICO PARA CONFECCÃO DE SORVETE E SOBREMESA, EMBALAGEM 100GR, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES	PTE	1	101	11,68	1.179,68
32	ESSÊNCIA DE AMÊNDOA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	16	6,52	104,32
33	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	19	7,08	134,52
34	ESSÊNCIA DE LARANJA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	19	7,08	134,52
35	ESSÊNCIA DE MANTEIGA, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	VDR	1	11	7,93	87,23
36	ESSÊNCIA DE MORANGO, EMBALAGEM DE 30ML COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	FRS	1	15	7,08	106,20
37	GELATINA SEM SABOR, INCOLOR COM APROXIMADAMENTE 24G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE PELO MENOS 08 MESES	PAC	1	144	11,18	1.609,92
38	GELÉIA DE BRILHO SABOR NEUTRO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	11	52,25	574,75
39	GELÉIA DE BRILHO SABOR MORANGO EM BALDE DE 4KG COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MINIMO 06 MESES	BLD	1	8	93,34	746,72
40	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERMELHO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
41	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA DOURADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
42	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER ROSA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
43	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER VERDE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
44	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER AZUL POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
45	PÓ PARA DECORAÇÃO GLITTER PRATA POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	16,97	271,52
46	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PEROLADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	19,40	310,40



47	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA OURO ROSE POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	19,40	310,40
48	PÓ PARA DECORAÇÃO PARA CONFEITARIA PRATEADO POTE COM 10 GRAMAS	PTE	1	16	19,40	310,40
49	MELHORADOR DE MASSA, POTE COM 100G COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PTE	1	52	11,24	584,48
50	MISTURA PRONTA DE PÃO DE QUEIJO: FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL REFINADO E AROMA ARTIFICIAL DE QUEIJO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE ALTERA	PAC	1	78	20,55	1.602,90
51	GLICERINA LÍQUIDA POTE COM 200ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	12	17,03	204,36
52	PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA SABOR MORANGO PARA APLICAÇÃO EM MUSSES, TOTAS, CREMES, SORVETES, BOLOS E DOCES. EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	24	22,58	541,92
53	FARINHA DE ROSCA: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE DE COMPRA: 500G.	SC	1	36	14,96	538,56
54	DAMASCO SECO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1KG, CONTENDO VALIDADE DE 06 MESES	KG	1	9	144,50	1.300,50
55	CREME DE AVELÃ, POTE DE 350G COM A PRESENÇA DE 13% DE AVELÃ, CACAU EM PÓ PARCIALMENTE DESENGORDURADO(7,4%), LEITE DESNATADO EM PÓ (6,6%) E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	PTE	1	80	35,89	2.871,20
56	NOZES SEM CASCA EMBALAGEM DE 1KG E VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS NA EMBALAGEM	PAC	1	15	82,12	1.231,80



57	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, TOTALMENTE VEDADO E RESISTENTE.	PAC	1	24	14,87	356,88
58	BISCOITO MAISENA PACOTE 200G COM VALIDADE DE 01 ANO ESTAMPADO NA CAIXA	PAC	1	60	5,87	352,20
59	CACAU EM PÓ, PACOTE DE 500G 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	PAC	1	144	45,42	6.540,48
60	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA CAIXA	KG	1	56	88,34	4.947,04
61	CAFÉ SOLÚVEL EMBALAGEM DE VIDRO DE 100G COM VALIDADE DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	VDR	1	56	15,94	892,64
62	CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIALIZADA EMBALAGEM 1KG INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	27	149,73	4.042,71
63	GELATINA EM FOLHA SEM SABOR TRANSPARENTE EM PACOTE DE 10G	PAC	1	72	35,63	2.565,36
64	AÇUCAR CRISTAL ALVO, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1 KG	UND	1	180	6,86	1.234,80
65	AÇUCAR REFINADO BRANCO, COMUM, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE, VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	KG	1	160	8,51	1.361,60
66	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 01 KG, MASSA MOLE, COR VERMELHA, ARMAZENADO EM EMBALAGEM Treta Pak, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES	UND	1	15	17,36	260,40
67	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE , VALIDADE MINIMA DE 08 MESES, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 01 KG	UND	1	1200	8,70	10.440,00



68	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 100% DE ORIGEM ANIMAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO EM VITAMINA A E D, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPEL ALUMINIZADO EM 200 G. PRAZO DE VALIDADE COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	SC	1	550	9,85	5.417,50
69	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, VEGETAL, PURO, REFINADO SEM COLESTEROL, GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 900ML, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	192	10,09	1.937,28
70	POVILHO DOCE EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	40	22,91	916,40
71	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	32	1,96	62,72
72	AÇUCAR MASCAVO, NA COR MARROM OU DOURADA, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, SEM SUJIDADE, DE 1º QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	KG	1	32	18,60	595,20
73	AMENDOIM SEM CASCA, TORRADO E LEVEMENTE SALGADO, . EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	16	33,88	542,08



74	AMENDOAS CRUAS LAMINADAS FINAMENTE, SEM PELE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	14	98,77	1.382,78
75	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	10	57,02	570,20
76	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO EM CONSERVA DE 1º QUALIDADE, EMBALADO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, APRESENTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	UND	1	8	89,05	712,40
77	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO, DE 1º QUALIDADE, . EMBALAGEM COM 1L, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	UND	1	16	101,57	1.625,12
78	CEREJA EM CALDA COM TALO EM CONSERVA, . EMBALAGEM LATA COM 3KG, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR	LAT	1	10	262,94	2.629,40
79	CREME DE CONFEITEIRO EM PÓ AR FRIO, PARA RECHEIOS E COBERTURAS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG APRESENTADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	88	26,63	2.343,44
80	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR .	KG	1	40	19,57	782,80
81	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO PARA PÃO. O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS AFINS DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS	UND	1	816	9,88	8.062,08



	TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 4 TABLETES DE 15G CADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.					
82	FUBÁ DE MILHO REFINADO CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG.	UND	1	64	10,78	689,92
83	GRANOLA CONTENDO MISTURA DE FRUTAS SECAS, CEREAIS, GRÃOS INTEGRAIS E SEMENTES CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM SACO PLÁSTICO METALIZADO A VACUO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	20	36,28	725,60
84	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM LATA DE AÇO OU CAIXA DE PAPELÃO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1KG	UND	1	52	39,87	2.073,24
85	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR CHOCOLATE CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L	BLD	1	16	40,40	646,40
86	RECHEIO PRONTO PARA USO, SABOR MORANGO, CONTENDO NA EMBALAGEM A	BLD	1	14	42,25	591,50



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR . EMBALAGEM BALDE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADA COM 1L					
87	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS 100 % EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO E CAIXA EXTERNA DE PAPELÃO CONTENDO 1KG. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA, ACONDICIONADA EM CAIXA. PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	1	24	19,11	458,64
88	AÇÚCAR DEMERARA NA COR ESCURA, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	18	12,31	221,58
89	AÇÚCAR IMPALPÁVEL, ACRESCIDO DE AMIDO DE MILHO EM SUA COMPOSIÇÃO, SEM SUJIDADES, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG.	UND	1	52	19,94	1.036,88
90	ALHO EM PASTA SEM SAL POTE DE 250G	PTE	1	26	8,29	215,54
91	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO NA CONSERVA 200G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	24	23,67	568,08
92	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS. EMBALAGEM EM CAIXINHA	UND	1	458	10,19	4.667,02
93	POLPA DE BACURI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	34,50	828,00
94	POLPA DE CUPUAÇÚ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	30	18,50	555,00



95	POLPA DE MORANGO 100% DE COR CLARA - FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 100G	KG	1	30	26,30	789,00
96	POLPA DE AÇAÍ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	58,49	1.403,76
97	POLPA DE GRAVIOLA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	19,00	456,00
98	POLPA DE GOIABA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	11,50	276,00
99	POLPA DE ABACAXI 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	12,40	297,60
100	POLPA DE MANGA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	11,45	274,80
101	POLPA DE TANGERINA 100% DE COR CLARA EMBALAGEM 100G	KG	1	24	30,52	732,48
102	POLPA DE MARACUJÁ 100% DE COR CLARA EMBALAGEM DE 100G	KG	1	44	39,50	1.738,00
103	SALAME EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	KG	1	14	107,50	1.505,00
104	PRESUNTO COZIDO COM CAPA GORDURA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 03 MESES	KG	1	56	46,01	2.576,56
105	SALSICHA EMBALADO A VÁCUO COM 4KG, COM DATA DE VALIDADE EXPLICITA COM PELO MENOS 04 MESES	EMBAL	1	34	53,05	1.803,70
106	MARGARINA FOLHADA 80% LIPÍDIOS, EM BARRA INDIVIDUAL DE 2KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UND	1	17	64,43	1.095,31
107	MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDIOS DE 3KG, , ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO OU DE OUTRA CARACTERÍSTICA INDESEJAVEL - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSOE RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/ DIPOA COM PELO MENOS 06 MESES DE VALIDADE ESTAMPADA NO BALDE	BLD	1	47	64,93	3.051,71
108	REQUEIJÃO EMBALADO EM POTES INDIVIDUAIS COM 200G, TENDO DATA DE VALIDADE VISÍVEL	UND	1	100	13,22	1.322,00
109	QUEIJO CHEDDAR EM BISNAGA, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE	KG	1	15	35,06	525,90



	PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE.					
110	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, À VACUO, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 03 MESES	KG	1	42	91,50	3.843,00
111	QUEIJO GORGONZOLA NACIONAL, EM PEÇAS EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E PRAZO DE PELO MENOS 08 MESES DE VALIDADE	KG	1	12	140,00	1.680,00
112	QUEIJO MINAS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 30 DIAS	KG	1	24	90,76	2.178,24
113	QUEIJO MUSSARELA BARRA, QUEIJO COM SAL, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 05 MESES	KG	1	60	61,40	3.684,00
114	QUEIJO PARMESÃO PEÇA INTEIRA COM DATA DE VALIDADE DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	24	132,48	3.179,52
115	QUEIJO PARMESÃO RALADO EM FARPAS COM PACOTE DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS ESTAMPADO NA EMBALAGEM	PAC	1	54	9,56	516,24
116	QUEIJO PROVOLONE, PEÇA INTEIRA, GROSSA, BOA CURA E DEFUMADO, COM DATA DE VALIDADE VISIVEL DE PELO MENOS 06 MESES	KG	1	24	125,45	3.010,80
117	QUEIJO RICOTA FRESCA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE EXPLÍCITA COM PRAZO DE PELO MENOS 04 MESES	KG	1	18	35,03	630,54
118	QUEIJO CATUPIRY EMBALADO EM BISNAGA COM 500G, CREMOSO COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS NA EMBALAGEM	BGA	1	30	30,46	913,80
119	CREAM CHEESE (QUEIJO CREMOSO) POTE COM 250G EM EMBALAGEM PLASTICA COM VALIDADE DESCRITA NA MESMA	PTE	1	32	28,50	912,00
120	MUSSARELA DE BÚFALA EM BOLAS PEQUENAS, EMBALADAS EM BALDE PLÁSTICO DENTRO DE SOLUÇÃO AQUOSA COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL	KG	1	7	155,45	1.088,15
121	CREME DE LEITE CAIXA DE 200G, COM LEITE EM PÓ, ESPESSANTES CELULOSE MICRO CRISTALINA, CARRAGENA, GOMA ALFARROBA, GOMA GUAR E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO COM NO MINIMO 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	720	5,66	4.075,20
122	CREME DE LEITE CULINÁRIO, CAIXA DE 01 LITRO NÃO LIGHT COM PELO MENOS 04 MESES DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	24	30,71	737,04



123	MANTEIGA COM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	12	40,27	483,24
124	MANTEIGA SEM SAL, POTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PTE	1	12	40,76	489,12
125	DOCE DE LEITE - 800G COM PELO MENOS 01 ANO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	LAT	1	30	40,45	1.213,50
126	CHANTILLY, CAIXA DE 1L COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ESTAMPADO NA EMBALAGEM	CXA	1	300	27,22	8.166,00
127	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRA PASTEURIZAÇÃO (UHT OU UAT). A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER CARTONADA ASSÉPTICA E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO COM CAPACIDADE DE 01L (UM LITRO). PRAZO DE VALIDADE COM MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CXA	1	156	8,00	1.248,00
128	LEITE CONDENSADO INDUSTRIALIZADO CAIXA DE 200G	CXA	1	360	7,08	2.548,80
129	MARGARINA CREME MARGARINA PARA USO EM BOLOS, MASSAS E CREMES, COM 80% DE LIPÍDEOS E EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	36	35,50	1.278,00
130	CALDO DE CARNE EM PACOTE INDIVIDUAL INDUSTRIAL DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	17	24,36	414,12
131	CALDO DE GALINHA EM PACOTES INDIVIDUAIS INDUSTRIAIS DE 1KG SEM SAL COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	18	24,36	438,48
132	CALDO DE LEGUMES EM CAIXA SEM ADIÇÃO DE SAL COM APROXIMADAMENTE 57G E APROXIMADAMENTE 1 ANO DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	CXA	1	17	4,39	74,63
133	CÚRCUMA (AÇAFRÃO-DA-TERRA) EM PACOTE DE 10G, SEM GLÚTEN E COM PELO MENOS UM MÊS DE VALIDADE	PAC	1	22	5,15	113,30
134	NOZ MOSCADA EM PACOTE COM 2 UNIDADES POR EMBALAGEM	PAC	1	34	6,70	227,80



135	PIMENTA CALABRESA EM PACOTE OU TUBO COM 20G COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	PAC	1	28	5,70	159,60
136	PIMENTA DO REINO EM GRÃO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 200G	PAC	1	30	18,60	558,00
137	SAL GROSSO EM PACOTE INDIVIDUAL DE 1KG BRANCO 100% REFINADO COM VALIDADE DE, NO MÍNIMO, DE 8 MESES DA DATA DA ENTREGA	PAC	1	15	4,10	61,50
138	CRAVO DA ÍNDIA EM PACOTE INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	PAC	1	30	6,05	181,50
139	MANJERICÃO – TIPO DESIDRATADO COM EMBALAGEM DE 50G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UND	1	30	8,71	261,30
140	CANELA EM PAU EM PACOTE INDIVIDUAL COM 10G, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMATICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PAC	1	22	6,10	134,20
141	CANELA EM PÓ EM PACOTE DE 100G INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE FECHADO, COM PESO VARIADO, COM CARACTERÍSTICA ROSADA, TENDO TEMPO MÍNIMO DE 1 ANO DE VALIDADE.	PAC	1	30	12,13	363,90
142	COLORAU EM PACOTE INDIVIDUAL DE 100G. O CALORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A 1 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PAC	1	18	4,87	87,66
143	COMINHÔ EM PACOTE INDIVIDUAL, DE APROXIMADAMENTE 200G, COM DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	PAC	1	12	19,13	229,56



144	CURRY EM PACOTE INDIVIDUAL, CONTENDO 20G POR UNIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	12	6,72	80,64
145	ERVA DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL COM 8G APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	34	6,39	217,26
146	PISTACHE EM PACOTE DE 100G COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PAC	1	52	38,10	1.981,20
147	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, COM CERCA DE 600G CADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DE PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO IKTEM, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	UND	1	64	23,48	1.502,72
148	BACON EM MANTA EMBALADO A VACUO, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE, A GORDURA DEVE SER BRANCA E A CARNE AVERMELHADA ENQUANTO O COURO MARROM E DOURADA	KG	1	32	36,89	1.180,48
149	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA, LIMPA, COM POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICA, QUIMICA E ORGANOLEPTICO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA	KG	1	78	61,18	4.772,04
150	CARNE DE SOL, CHÁ DE DENTRO A VACUO DE COR AVERMELHADA	KG	1	48	64,68	3.104,64
151	GORDURA HIDROGENADA, PACOTE COM 500G COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	PAC	1	5	19,95	99,75
152	VINAGRE DE ÁLCOOL CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA	UND	1	4	3,84	15,36



	RESISTENTE HERMETICAMENTE FECHADA COM 750 ML					
153	MORTADELA DE CARNE, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO (A) OBSERVAÇÕES DO ITEM: MORTADELA-ESPECIFICAÇÃO: MISTAS RESFRIADAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE, PESANDO 1 KG POR PACOTE COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	KG	1	6	26,36	158,16
154	ALECRIM: DESIDRATADO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES DE ALIMENTOS.	PAC	1	6	5,19	31,14
155	CAMARÃO SECO - SECO SEM CABEÇA, BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO	KG	1	24	80,85	1.940,40
156	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO - PACOTE COM 2,5 KG - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	PAC	1	40	107,88	4.315,20
157	XAROPE GLUCOSE DE MILHO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO FORNECEDOR.	UND	1	144	10,28	1.480,32
VALOR TOTAL						207.699,40

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O **valor total do lote** será igual ao **somatório** do valor total de cada item.



ANEXO III**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do seu respectivo envelope, estabelecida no **Chamamento Nº 068/2024 - Disputa Aberta RP**.
3. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no Chamamento, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SENAI/MA**.

São Luís, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa participante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Operação: _____

Observação:**Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ;
O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preços.**

ANEXO IV**CARTA DE REPRESENTAÇÃO****CHAMAMENTO Nº 068/2024 - DISPUTA ABERTA RP**

Por esta, fica credenciado(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes ao processo de seleção em epígrafe, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, apresentar pedido de reconsideração e participar de todos os atos inerente à disputa e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO V**DECLARAÇÃO****CHAMAMENTO Nº 068/2024 - DISPUTA ABERTA RP**

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamento Regional do Maranhão

(Nome da Empresa / Razão Social) _____, CNPJ
_____, sediada à _____
_____, (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei:

- I. Que, até a presente data, inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua qualificação no presente Processo de Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- II. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos da Lei (art. 7º, Inciso XXXIII, CF);
- III. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto deste processo de seleção;
- IV. Na qualidade de proponente neste processo, não ter sido declarada inidônea ou suspensa de licitar, participar de processos de seleção ou contratar por qualquer uma das entidades jurisdicionadas ao SISTEMA "S", bem como pela Administração Pública;
- V. A proposta apresentada engloba todas as despesas referentes a prestação dos serviços, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, e, que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os requisitos especificados no Ato de Chamamento Público e seus anexos.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a participante, com o CNPJ.



ANEXO VI**MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.543/0001-79, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, retorno da Cohama, São Luís/MA, CEP: 65.060-645, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **DISPUTA ABERTA** para **REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2024**, bem como a classificação da proposta e o respectivo resultado final, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos serviços da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº, telefone (.....)
....., estabelecida em, neste ato representado por seu representante legal, o Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº, doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é o **Registro de Preços** visando a eventual contratação de empresa especializada no **Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do SENAI - MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Chamamento.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Este Termo não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer processos de seleção específicos para os itens registrados, ou contratações por outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento/execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade do Termo de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. As solicitações dos materiais/serviços serão formalizadas pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento/Serviços, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Chamamento e seus anexos, na legislação vigente, bem como no presente Termo.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade deste Termo de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados nas **Unidades** abaixo relacionadas:

Lote I:

- **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Raimundo Franco Teixeira**
Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luís-MA, CEP: 65030-005



- **CEPT Distrito Industrial**
BR-135, Km 5, Tibiri, São Luís-MA, CEP: 65099-110
- **CEPT Cristiana Parisi de Andrade (Rosário)**
MA-420, km 7, s/nº, Boa Esperança, Rosário-MA, CEP.: 65150-000

Lote II:

- **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Bacabal - MA**
Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal-MA, CEP: 65700-000
- **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Caxias - MA**
Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias-MA, CEP: 65605-305

Lote III:

- **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Emerson Fernandes dos Santos (Balsas)**
Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial, Balsas-MA, CEP: 65800-000
- **Centro de Educação Profissional e Tecnológica Imperatriz - MA**
Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz, Imperatriz-MA, CEP: 65907-180
- **CEPT Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti (Açailândia)**
Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia-MA, CEP: 65930-000

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE TERMO

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Termo e dos Contratos dele decorrentes, será designado através de Portaria específica.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer o objeto especificado em Anexo.
- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com o FORNECEDOR.
- 6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o FORNECEDOR, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR apresentar requerimento fundamentado à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos com comprovação de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se o processo de seleção anteceder o pedido de fornecimento; e
 - b) Convocar os demais fornecedores, visando conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados dentro do seu prazo de validade.



- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Coordenadoria de Gestão e Suprimentos poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através do processo de seleção formal à Coordenadoria de Gestão e Suprimentos, especificando o novo preço, **desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido**. Ao proceder a pesquisa de atualização de preço, o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Processo de Seleção convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.
- d) Em caso de prorrogação do Termo de Registro de Preços, haverá possibilidade de reajuste anual dos preços registrados, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantem mais vantajosos para o SENAI.

7. DA VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O presente Termo terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas, sendo permitida a sua prorrogação até o limite máximo estabelecido no RCA.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela participante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTE TERMO

- 9.1. A Autorização de Fornecimento/Serviços relacionada aos pedidos terá vigência de **90 (noventa) dias** para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. Os contratos poderão ser aditados **em até 50% (cinquenta por cento)** do valor global atualizado do período contratado mediante justificativa.
- 10.2. As **supressões** que se fizerem necessárias serão realizadas mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 10.3. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes da necessidade de prorrogação, constarão em Termos de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Os preços registrados no presente Termo de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

- I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:



- a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Registro de Preços;
- b) Quando o FORNECEDOR não assinar a Autorização de Fornecimento/Serviços dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências deste Termo de Registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO**12.1.** O recebimento do objeto deste Chamamento será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e da participante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos pedidos/serviços, de acordo com as especificações contidas neste Chamamento.

12.2. O material/serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Chamamento, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a participante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento dos materiais/serviços não exclui a responsabilidade da participante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até **30 (trinta) dias corridos**, após ateste pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A atestação da Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços caberá ao SENAI/DR-MA.

13.4. O SENAI/DR-MA poderão deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela participante vencedora, nos termos deste Chamamento.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à participante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.

13.6. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à participante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.



- 13.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a participante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à participante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de Propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Chamamento;
 - c) Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual por atraso na entrega do pedido/execução do serviço ou de qualquer outra Cláusula contratual, sem justificativa por escrito ou não aceita pelo Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou em outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do serviço ou da etapa em atraso até o limite de 10% (dez por cento). Após o 30º (trigésimo) dia, o Contratante poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa, quando aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à Contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 14.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de contratar com o SESI/DR-MA ou SENAI/DR-MA por prazo até 05 (cinco) anos.



- 14.6.** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.7.** Fica facultada a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

15.1. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o Contratante;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16. DAS MULTAS

- 16.1.** As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 16.2.** A multa aplicada à Contratada e os prejuízos por ela causados ao Contratante serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.
- 16.3.** A Contratada desde logo autoriza o Contratante a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

17. DA SUSPENSÃO

17.1. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória, acarretando prejuízos ao Contratante;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto neste Termo;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de Advertência ou Multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Contratante, ensejando Rescisão Contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Entidade;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18. DA CONDUTA ÉTICA

- 18.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, do Regulamento de Contratação e Alienação - RCA e normativos correlatos, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;



- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros;
- d) Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no processo de seleção;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Aplicar as sanções estabelecidas no instrumento contratual em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- ✓ A Administração do SENAI-DR-MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ✓ Cabe à equipe de fiscalização da CONTRATANTE inspecionar a validade e integridade dos gêneros fornecidos, no momento da entrega.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais nas quantidades, qualidade, locais e prazos especificados;
- ✓ Programar junto à Contratante a entrega do produto, sendo o fornecedor responsável por qualquer atraso resultante de planejamento inadequado ou de deficiência de estoque;
- ✓ Entregar os produtos em embalagem hermeticamente fechadas, com data de fabricação e data validade;
- ✓ Os gêneros alimentícios entregues em desacordo com o especificado no termo de referência serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual, sem custos à CONTRATANTE;
- ✓ A validade e integridade dos gêneros fornecidos serão de total responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à equipe de fiscalização da CONTRATANTE inspecioná-los no momento da entrega.



21. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS/EXECUTADOS

Conforme ESPECIFICAÇÃO anexa.

22. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1.** A Contratada não poderá utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente instrumento, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada.

23. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 23.1.** É vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

24. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 24.1.** As partes se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como a não as transferir a terceiros, no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e às determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Havendo divergência entre o presente Termo e o Chamamento, considerar-se-á o conteúdo previsto no Chamamento.
- 25.2.** As contratações estipuladas de acordo com este Termo de Registro de Preços obedecerão ao estabelecido no **Chamamento nº 068/2024 Disputa Aberta RP** e seus Anexos, bem como na Proposta de Preços da participante vencedora, documentos estes considerados parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição
- 25.3.** Este Termo tem como base legal a Disputa Aberta para Registro de Preços na forma do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI/DR-MA, e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

26. DO FORO

- 26.1.** As dúvidas decorrentes do presente Termo serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destes oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 26.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2024.

Raimundo Nonato Campelo Arruda

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI DR/MA

EMPRESA





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

USO EXCLUSIVO
DA CPROS

CPROS
SESI/SENAI

Folhas _____

Rub. _____

Testemunhas:

- 1.
- 2.

